



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 532, DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Município a celebrar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Areado.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar termo de convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Areado, objetivando a sua manutenção administrativa e financeira e o atendimento ao excepcional.

Art. 2º Estima-se as despesas com a execução do convênio em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), anuais.

Art. 3º O prazo de duração do convênio ora autorizado será de 05 (cinco) anos, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse entre as partes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento vigente e pelas suas correspondentes para os exercícios subsequentes:

ORGAO.....: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE.....: 05 – SECRETARIA MUN. DE EDUC., CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

SUB-UNIDADE.....: 04 - EDUCACAO ESPECIAL

FUNCIONAL ESPECIFICACAO	ECONOMICA	FONTE	RED.
12	EDUCACAO		
12.367	EDUCACAO ESPECIAL		
12.367.0461	EDUCACAO ESPECIAL		
12.367.0461.2.034 EXCEPCIONAIS	ATEND. EDUCAC. A CRIANCAS E		
12.367.0461.2.034 PESSOAL CIVIL	3190.11.00 000 152VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

12.367.0461.2.034 3350.43.00 000 153 SUBVENCOES SOCIAIS

12.367.0461.2.034 3390.14.00 000 154 DIARIAS – CIVIL

12.367.0461.2.034 3390.30.00 000 155 MATERIAL DE CONSUMO

12.367.0461.2.034 3390.33.00 000 156 PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOCAO

12.367.0461.2.034 3390.39.00 000 157 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA
JURIDICA

12.367.1312 CONTRIBUICOES PARA O I.N.S.S.

12.367.1312.2.008 MANUTENCAO OBRIGACOES PATRONAIS –
INSS

12.367.1312.2.008 3190.13.00 000 158 OBRIGACOES PATRONAIS

12.367.1314 CONTR.PREVIDENCIA COMPL.PLAN.SAUDE
SERV.

12.367.1314.2.009 MANUTENCAO OBRIGACOES PATRONAIS –
FMSSC

12.367.1314.2.009 3190.13.00 000 159 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 11 de setembro de 2006.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

NICÁCIO PIO DE FARIA

Secretário-Geral